



ILMA. SRA. DIRETORA GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS –  
IGAM, DR<sup>a</sup>. CLEIDE IZABEL PEDROSA DE MELO

AUTO DE FISCALIZAÇÃO Nº. 026904/2008

AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 456/2008 BH

**CASA RENA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Jove Soares, nº. 885, Centro, em Itaúna/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.253.729/0002-20, por seu procurador infra-assinado, vem, respeitosamente, perante V. Sa., apresentar **DEFESA** em face do auto de infração em epígrafe, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

#### I – DA TEMPESTIVIDADE

01. Vale frisar a tempestividade da presente defesa, pois, o auto de infração foi recebido pela Peticionária em 24/03/09 (terça-feira), iniciando-se a contagem do prazo para sua apresentação em 25/03/09 (quarta-feira). Desta feita, sendo o prazo para apresentação da defesa de 20 (vinte) dias, conforme descrito no próprio auto, expirar-se-á o termo final em 13/04/09 (segunda-feira). Donde se conclui pela tempestividade da defesa.

#### II – PRELIMINARMENTE

02. Inicialmente, requer a Peticionária **seja atribuído o efeito suspensivo ao auto de infração em epígrafe**, no intuito de evitar a inscrição de eventual débito decorrente deste no rol da Dívida Ativa e conseqüente Execução Fiscal, até a decisão final do presente processo.